



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 /2022

### FOLHA DE APRESENTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando à contratação do objeto abaixo indicado.

### OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção predial.

MODALIDADE	TIPO
Pregão Eletrônico	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	INTERVALO ENTRE OS LANCES (PARA O CASO DO MODO DE DISPUTA ABERTO)
Aberto	1,5%

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

### CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA

**Data:** 20/07/2022 (vinte de julho de dois mil e vinte e dois)

**Horário:** A partir das 10:00 horas (dez horas)

**Endereço:** site <<http://www.comprasnet.gov.br/>>

**Código UASG:** 926306

**Referência de horário:** Brasília/DF

REGISTRO DE PREÇOS?	ADJUDICAÇÃO	LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?
NÃO	POR ITEM	SIM	NÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

01.01.01.031.001.2001.339030-32 (Material de Consumo – Material para manutenção de Bens Imóveis Públicos) – para todos os itens

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ITEM 9 DO EDITAL)

#### Requisitos básicos:

- Prova de constituição social;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho.

#### Requisitos específicos:

- Não há

### AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO

PREGOEIRO(A) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 19.908, publicada no DOM/BH de 05/03/2022.

### ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL

- a) Termo de referência;
- b) Modelo para apresentação da proposta comercial;
- c) Regras do modo de disputa – Aberto;
- d) Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's);
- e) Condições para contratação por meio de nota de empenho;
- f) Retificação referente ao protocolo de pedidos de esclarecimentos e impugnações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELAÇÃO DE ITENS				
LOTE Nº	ITEM Nº	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	ADESIVO VEDA CALHA, BISNAGA 280 G: ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE: 12 MESES. CAIXA C/ 12 BISNAGAS.	CAIXAS	2
2	2	AGUARRÁS, LATA 0,9 L: TEOR MÁXIMO BENZENO: 1% PESO, TEOR MÁXIMO ENXOFRE: 1% PESO, PONTO FULGOR: 38 °C, PONTO FUSÃO: 216 °C, TEOR AROMÁTICOS: 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS: 93 A 95 PER, VISCOSIDADE: 1,15 CST, APLICAÇÃO: FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA	LATA	12
3	3	AREIA LAVADA MÉDIA, SACO 20 KG: AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	SACO	2
4	4	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 14 X 19 X 29 CM: TIJOLO, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	100
5	5	BRITA, TAMANHO 0, SACO 20 KG: BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 0	SACO	2
6	6	DILUENTE EPÓXI 900ML: COR/ASPECTOS: INCOLOR. MASSA ESPECÍFICA: 0,880 +/- 0,030 G/CM <sup>3</sup> ESTOCAGEM: A TEMPERATURA AMBIENTE, 24 MESES. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ÉTERES GLICÓLICOS, ETILBENZENO, XILENO, MONOMETILÉTER DE DIPROPILENOGLICOL. LATA COM 900ML.	LATA	24
7	7	DISCO ABRASIVO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 4 1/2", C/ FURO DE 7/8": DISCO DE CORTE PARA METAL/AÇO; MÁXIMA RPM: 13,300; MEDIDAS: 4 1/2" X 1,0MM X 7/8";	UNIDADE	55
8	8	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL: CARACTERÍSTICAS: TIPO DO CENTRO: DEPRIMIDO; TAMANHO	UNIDADE	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

		DO GRÃO: 24; DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM (4.1/2"); DIÂMETRO INTERNO FURO: 22,23 MM (7/8"); ESPESSURA: 6 MM (1/4").		
9	9	ESTOPA DE ALGODÃO, P/ POLIMENTO E LIMPEZA: ESTOPA, MATERIAL:FIO ALGODÃO, APLICAÇÃO:POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL, COR:BRANCA. PCT C/: 400G	PACOTE	10
10	10	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA, 50MM X 20M: MATERIAL:FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA:5,00 CM, ESPESSURA:1,00 MM, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:À PROVA D'ÁGUA	ROLO	48
11	11	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO – COR AMARELA; ROLO ENTRE 48MM E 50 MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	ROLO	28
12	12	FITA DEMARCAÇÃO, AUTOCOLANTE, COR VERMELHA, LARG 50MM, ROLO: 30M: FITA PLÁSTICA EM PVC PARA MARCAÇÃO DE SOLO; ROLO COM 50MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR VERMELHA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	ROLO	15
13	13	GESSO RAPIDO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:BRANCO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; PCT: 1KG	KG	30
14	14	LONA PLÁSTICA: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO:50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO	ROLO	5
15	15	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 10CMX10M: MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS	ROLO	15



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

		ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. VALIDADE: 60 MESES.		
16	16	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 30CMX10MX: MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM. VALIDADE: 60 MESES.	ROLO	10
17	17	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 45CMX10M: COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM. VALIDADE: 60 MESES.	ROLO	13
18	18	MASSA CORRIDA, TIPO PVA, LATA 18 L: MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	LATA	6
19	19	MASSA PLÁSTICA ADESIVA, COR CINZA, EMBALAGEM 400G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS	UNIDADE	12
20	20	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO, LATA 300 ML: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UNIDADE	24
21	21	PALHA AÇO Nº 0, PACOTE 25G: MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	15



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

22	22	PALHA AÇO Nº 1, PACOTE 25G: MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 1	UNIDADE	15
23	23	PALHA AÇO Nº 2, PACOTE 25G: MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 2	UNIDADE	13
24	24	PARAFUSO PHILIPS 4,2 X 32MM CABEÇA CHATA AUTOTARRAXANTE: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA COM FENDA PHILLIPS DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 4.2 X 32 MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO DIMENSÕES: DIN 7982 (DIN ISO 7050) ROSCA: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478). CX COM 500 PEÇAS	CAIXA	2
25	25	PARAFUSO PHILIPS PARA DRYWALL 3,5X45MM PONTA AGULHA: COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS	CAIXA	2
26	26	PARAFUSO PHILIPS PARA DRY WALL CABEÇA TROMBETA 3,5 X 25MM PONTA AGULHA: COMPRIMENTO: 25 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS	CAIXA	2
27	27	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA TROMBETA PARA DRY WALL PONTA BROCA 3,5 X 25MM: BITOLA: 3.5 MM COMPRIMENTO: 25 MM TIPO DE CABEÇA: TROMBETA UNIDADE DE MEDIDA: SISTEMA MÉTRICO TIPO DE PONTA: BROCA TIPO DE ROSCA: AUTO ATARRAXANTE FORMATO DA ROSCA: INTEIRA MODELO: DRYWALL MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO. CAIXA COM 500 PEÇAS.	CAIXA	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

28	28	PORTA SANFONADA DE PVC PLAST 210X60CM COM TRINCO BRANCA: DIMENSÕES: ALTURA: 210CM; LARGURA: 60CM; ACABAMENTO: LISA; TONALIDADE: BRANCO; TIPO DE TRINCO: TRINCO; MATERIAL: PVC.	UNIDADE	10
29	29	QUEROSENE. LINHA: SOLVENTES; CONTEÚDO DA LATA: 0,900 L; USO INDICADO: REMOVEDOR DE ÓLEOS E GORDURAS; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE; NÍVEL DE ODOR: ALTO ODOR; LAVÁVEL: SIM; GARANTIA DO FABRICANTE: 36 MESES.	LATA	5
30	30	SELANTE TIPO SILICONE, INCOLOR, TUBO 280 G: MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES. CAIXA C/ 12 TUBOS.	CAIXAS	2
31	31	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M <sup>2</sup> POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS.  COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS (METALATEX).	LATA	15
32	32	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR PALHA, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M <sup>2</sup> POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS.  COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:PALHA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-	LATA	15



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

		WILLIAMS (METALATEX). ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.		
33	33	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, COR AZUL LATA 18 LITROS. CATEGORIA: TINTA PARA PISO; COR: AZUL; TAMANHO: 18LTS; SECAGEM: 1 HORA PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS.	LATA	1
34	34	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA ACRÍLICA PARA PISOS COR CERÂMICA FOSCO 18 L: ACRÍLICO; ACABAMENTO: FOSCO; QUALIDADE: PREMIUM; RENDIMENTO EM M <sup>2</sup> POR DEMÃO: 380; COR: CERÂMICA. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS; LATA: 18 L	LATA	15
35	35	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA SPRAY, COR PRETO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, COR:PRETA, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	LATA	10
36	36	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA SPRAY, COR VERDE COLONIAL OU VERDE ESCURO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERDE, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	LATA	10





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

37	37	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA SPRAY, COR VERMELHO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: METÁLICO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY.	LATA	10
38	38	THINNER, LATA 0,9 L: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA	LATA	24
39	39	REJUNTE FLEXÍVEL, COR BRANCA, PACOTE 1 KG: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO:PÓ	PACOTE	15
40	40	ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICA 23CM: LARGURA DO ROLO (MM): 23; ALTURA DA LÃ (MM): 10; COMPRIMENTO (MM): 230; LARGURA (MM): 58; ALTURA (MM): 58. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. SEM CABO	UNIDADE	10
41	41	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM: TAMANHO: 150MM; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO; IDEAL PARA LÁTEX, PVA E ACRÍLICA (À BASE D ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO.	UNIDADE	10

## OBSERVAÇÕES

- 1) Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente Pregão Eletrônico aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.
- 2) A especificação completa do objeto está contemplada no termo de referência.
- 3) A especificação exata de cada item é a prevista neste edital. Qualquer divergência entre o cadastrado no sistema Comprasnet para o item e a especificação do edital, prevalecerá o especificado no edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- 4) Para o item 1 (Adesivo veda calha), a unidade de medida de fornecimento é CAIXA (com 12 bisnagas).
- 5) Para o item 5 (Brita), a unidade de medida de fornecimento é SACO (com 20 kg).
- 6) Para o item 29 (Querosene), a unidade de medida de fornecimento é LATA (com 0,900 litros).
- 7) Para o item 30 (Selante tipo silicone), a unidade de medida de fornecimento é CAIXA (com 12 tubos).
- 8) Alertamos para a previsão dos subitens 6.8 a 6.12 do Termo de Referência para os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 em que deverão ser apresentadas comprovações acerca dos materiais apresentados.
- 9) A íntegra do edital está disponível para consulta nos sites <http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/> e <http://www.comprasnet.gov.br/>.
- 10) O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances no sistema Comprasnet, nos termos previstos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 2022

LUCIANE SILVA VIANA  
PREGOEIRA



## CORPO DO EDITAL

### 1 OBJETO

O objeto da presente licitação é o enunciado sumariamente na “folha de apresentação” deste edital e detalhado em seu **ANEXO “TERMO DE REFERÊNCIA”**.

### 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Somente poderão participar desta licitação** os interessados aptos ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital, em seus anexos e, ainda, aos requisitos da legislação específica, sem prejuízo de eventual exclusividade da licitação a MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) quando prevista na “folha de apresentação” deste ato convocatório.

**2.1.1 - Todas as previsões** contidas neste edital e em seus anexos para a ME e EPP se aplicam também aos entes a elas equiparados, nos termos da legislação vigente.

**2.1.2 - Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, neste edital e em seus anexos, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a CMBH;

10  
10  
BV  
P  
10/10/2013



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) impedidos de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte;
- e) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1 deste edital;
- f) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- j) cujo sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**2.1.2.1** - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em **anexo próprio**, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título **“CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO”**.

**2.1.3** - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:**

Avenida dos Andradas, 3.100, Sala A-121 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.260-900,  
Seção de Apoio a Licitações - Telefone: (31) 3555-1249



- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, não podendo constar da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório, devendo tal ocorrência constar de registro próprio a ser feito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data final estipulada para seu envio. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta prazo maior;
- c) a total sujeição à legislação pertinente.

### 3 CREDENCIAMENTO

**3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>.**

**3.1.1 - O credenciamento far-se-á no nível I do SICAF e pela atribuição, pelo sistema eletrônico, de chave de identificação e de senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao referido sistema, observado o disposto no subitem 9.2.3 deste edital.**

**3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, inclusive pela anexação ao sistema da proposta comercial e dos documentos de habilitação.**

**3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu**

BO SV  
a  
20/10/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

**4.1** - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do *site* <[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)>, além das demais exigidas no citado sistema, as seguintes declarações:

I) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital e respectivos anexos, a teor do disposto no artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, para fins de participação no certame;

II) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III) que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para as seguintes finalidades:

a) **para fins de participação** na licitação em itens ou em grupo de itens nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP, de modo que a assinalação do campo “NÃO” impedirá seu prosseguimento no certame;

b) **para fins de usufruir do tratamento favorecido** estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de a assinalação do campo “NÃO” produzir o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na referida lei, mesmo que seja ME ou EPP;

IV) **que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na





condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, **para fins de habilitação** (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999).

**4.2** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei, neste edital e em seus anexos.

## 5 ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1** - A proposta comercial inicial e os documentos de habilitação elencados no item 9 do presente edital deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, pelo site <[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)>, a partir da data de divulgação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação. Durante este período, a licitante poderá retirar ou substituir no sistema sua **proposta comercial inicial** e seus documentos de habilitação.

**5.1.1** - Será desclassificada a **proposta comercial inicial** que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à mesma das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2** - A **proposta comercial inicial**, contendo os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.2** - Concluída a fase de lances e a etapa de negociação, a licitante vencedora deverá, após solicitação do(a) PREGOEIRO(A), elaborar e anexar ao sistema a **proposta comercial final ajustada**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 18 deste edital, com observância dos seguintes requisitos:

a) indicar a denominação social e o número do CNPJ/CPF da licitante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- b) no caso de itens isolados, apresentar preços unitário e total para cada um dos itens;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**5.3** - Os cálculos integrantes da **proposta comercial final ajustada** serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão esses últimos.

**5.3.1** - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.3.2** - Na ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 5.3 e 5.3.1 deste edital, o(a) PREGOEIRO(A) solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções por ele apontadas. Na ausência de tal anexação, fará (o) PREGOEIRO(A) os devidos apontamentos em formulário próprio a ser anexado à proposta comercial final e ao contrato, o qual indicará os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

**5.4** - Na proposta comercial final ajustada a ser anexada ao sistema será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços finais ofertados na fase de lances





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Procuradoria Geral Municipal  
C.M. 552  
OAB/MG 754.838

**e na etapa de negociação, bem como aos preços médios constantes dos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) PREGOEIRO(A).**

**5.5** - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações nela contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo a proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

**5.6** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7** - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.7.1** - Os preços ofertados deverão considerar, ainda, **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.8** - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para seu envio.

**5.9** - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)> e as especificações constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

**5.10** - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da

BV 110 P 21 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

**5.11** - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos e valores negociados durante a sessão pública.

## 6 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) por meio de sistema eletrônico no *site* <[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a análise e divulgação das **propostas comerciais iniciais** recebidas, sem a identificação de seus autores, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

**6.1.1** - O(A) PREGOEIRO(A) desclassificará, motivadamente, as **propostas comerciais iniciais** que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

**6.1.2** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2** - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 18.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3** - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).



**7 ETAPA DE LANCES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1 - O ANEXO “TERMO DE REFERÊNCIA”** deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.**

**7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo valor total para a íntegra de cada item isolado ou componente do grupo de itens, conforme definido no ANEXO “TERMO DE REFERÊNCIA” e no item 8 deste edital, excetuado, quando for o caso de registro de preços, o disposto no ANEXO “APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.**

**7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.**

**7.4 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.**

**7.5 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.**

**7.6 - O modo de disputa adotado para este certame será aquele definido no ANEXO “REGRAS DO MODO DE DISPUTA”, cabendo à licitante tomar ciência de todas as regras nele contidas.**



Roberta Santos e Nunes - CM  
Procuradora Geral Adj  
6421114154.838



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**7.7 - No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.**

**7.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes pelo(a) PREGOEIRO(A), no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**7.7.2 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica inicial para efeito de classificação.**

**7.8 - Havendo empate para fins de classificação, será observado o seguinte:**

**a) só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;**

**b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, aplicando-se o regramento disposto no ANEXO "MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)";**

**c) havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

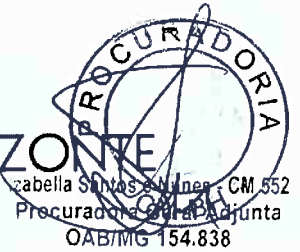
- I) produzidos no País;**
- II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten initials and marks at the bottom of the page]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

d) na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.9** - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar e cumprida, se for o caso, a determinação contida no subitem 7.10 seguinte, o(a) PREGOEIRO(A) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

**7.9.1** - A negociação a ser realizada nos termos do subitem 7.9 poderá ser acompanhada pelas demais licitantes por meio do sistema eletrônico.

**7.10** - Nenhuma negociação poderá ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A) com a melhor classificada sem que antes, quando for o caso, seja dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate, nos termos previstos neste edital, em especial no **ANEXO "MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)"**, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 8 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1** - Após a divulgação deste edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, sua proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

BV

110

Q

E

M

Handwritten signature and date: 11/03/2023





## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme previsto no subitem 5.1 deste ato convocatório.

**8.1.1** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 7.9, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para a contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital e de seus anexos.

**8.1.2** - Para o julgamento das propostas, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OU O MAIOR DESCONTO, conforme definido na “folha de apresentação” deste instrumento, OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DO ITEM ISOLADO OU DO GRUPO DE ITENS**, conforme definido no **ANEXO “TERMO DE REFERÊNCIA”**, desde que atendidas todas as demais especificações do edital e de seus anexos, não sendo aceitas as propostas que estiverem em desacordo.

**8.1.3** - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado, inclusive, quando houver, para a taxa de BDI.

**8.1.3.2** - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

**8.1.3.2.1** - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá o aceite daquela proposta, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

**8.1.3.2.2** - O(A) PREGOEIRO(A) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o valor global ofertado for aceitável, mas os valores unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos preços estimados pela CMBH.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**8.1.2.3** - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra pela licitante, serão desconsideradas pelo(a) PREGOEIRO(A) as casas decimais a partir da terceira, **sem arredondamento**.

**8.2** - A licitante detentora da melhor oferta aceita após a etapa de negociação, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado ou ao valor negociado), no modelo constante do **ANEXO “MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL”** deste edital, bem como eventual documentação complementar, quando necessária.

**8.2.1** - Os documentos exigidos deverão ser enviados por meio digital pela licitante, através da funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas a ser definido pelo(a) PREGOEIRO(A) após fazer a solicitação daqueles no sistema eletrônico.

**8.2.1.1** - O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

**8.2.1.2** - O prazo previsto no subitem 8.2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a pedido da licitante, com justificativa aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido, através do e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br) ou do *chat* do sistema.

**8.2.2** - Caso o termo de referência tenha exigido, da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostra na fase de classificação das propostas, as regras constarão em **anexo próprio**, relacionado na “folha de apresentação” do edital, com o título “**CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS**”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**8.2.3** - A proposta comercial e seus eventuais anexos, bem como os documentos de habilitação, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema adotado para a realização do Pregão.

**8.2.4** - A não anexação ao sistema da proposta comercial ou dos documentos de habilitação acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

**8.3** - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

**8.4** - Será considerada inexecutável a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5** - O(a) PREGOEIRO(A) poderá consultar o setor demandante antes de decidir sobre a exequibilidade da proposta.

**8.6** - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**8.7** - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.8** - Nos itens não exclusivos a ME e EPP, sempre que uma proposta não for aceita e antes de o(a) PREGOEIRO(A) passar à proposta subsequente, **deverá ser feita nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto previsto** nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida neste edital, se for o caso.





**8.9** - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 9 deste edital.

**8.10** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

**8.11** - **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará as ofertas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital, observado o disposto em seu subitem 8.8.

**8.12** - Aplicar-se-á o disposto no subitem 8.11 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**8.13** - Nas situações previstas nos subitens 8.11 e 8.12 deste edital, deverá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

## 9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1** - As licitantes deverão, nos termos do subitem 5.1, anexar ao sistema os documentos de habilitação a seguir relacionados.

**9.1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**: prova de constituição social atualizada, que consistirá em um dos seguintes documentos:

**a)** empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- b) microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- f) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- g) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) exercício de atividade que dependa de registro ou autorização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando solicitado por este edital em anexo próprio.

9.1.1.1 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os **responsáveis por sua administração** que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa, além de estarem acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.1.1.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

**9.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 9.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

9.1.2.2 - Para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas pelo(a) PREGOEIRO(A), quando for o caso, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**9.1.3** - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na “folha de apresentação” do edital, com o título principal **“OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO.”**

**9.1.3.1** - É responsabilidade da licitante conferir, na “folha de apresentação” do edital, **se foram relacionados um ou mais anexos** cujo título principal seja **“OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”**, para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os demais relacionados neste item 9.

### **9.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:**

**9.2.1** - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação referidos no subitem 9.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) será realizada pelo(a) PREGOEIRO(A) mediante consulta ao **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

**9.2.1.1** - Também poderão ser consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SUCAF ou ao SICAF.

**9.2.1.2** - Aplica-se o disposto no subitem 9.2.1 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 9.1.3, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida pelo SUCAF ou SICAF.

**9.2.1.3** - O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 9.2.1 e juntá-la aos autos.



**9.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF deverá complementar a documentação de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO, anexando ao sistema, na forma do subitem 8.1:**

- a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estiverem com os prazos de validade expirados;
- d) os documentos exigidos para **qualificação técnica**, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 9.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 9.2.1.

**9.2.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF não é condição necessária para a sua habilitação neste certame.** Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas para fins habilitatórios, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 9.2.1 a 9.2.2, devendo as licitantes, neste caso, anexarem ao sistema todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e em seus anexos, observadas as demais regras neles previstas.

**9.2.3.1 - Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados e impressos pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação, aplicando-se esta mesma regra para quaisquer documentos que possam ser impressos mediante consulta ao SICAF ou ao SUCAF.**

**9.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

110 BV P e





## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**9.3.1** - Na análise da habilitação, o(a) PREGOEIRO(A) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

**9.3.1.1** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.2** - Constatada a existência de sanção, o(a) PREGOEIRO(A) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**9.3.1.3** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida neste edital para aceitação da proposta subsequente.

**9.3.2** - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), na forma e nas condições previstas no subitem 8.1 deste edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**9.3.3** - Somente mediante autorização do(a) PREGOEIRO(A) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

**9.3.3.1** - Os documentos enviados na forma do subitem 9.3.3 serão disponibilizados no *site* da CMBH para consulta das demais licitantes pelo prazo previsto para recurso.

**9.3.4** - O(a) PREGOEIRO(A), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original ou cópia autenticada em até 3 (três) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

**9.3.4.1** - A apresentação referida no subitem anterior poderá ser realizada por meio de envio do documento à CMBH, caso em que será considerada, para fins de aferição de tempestividade, a data da postagem.

**9.3.4.2** - O prazo acima poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, a pedido da licitante, com justificativa aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido, através do e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

**9.3.5** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

**9.3.6** - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, uma vez que a documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital e em seus anexos, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

**9.3.6.1** - Ressalvam-se do disposto neste subitem aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**9.3.7** - Todos os documentos previstos neste edital e em seus anexos deverão estar **válidos na data final estabelecida no edital para a sua anexação ao sistema (data de abertura da sessão pública)**. Documentos vencidos acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto no subitem 9.2 deste edital.

**9.3.7.1** - Na hipótese em que os documentos de habilitação anexados concomitantemente com a proposta comercial inicial, na forma do subitem 8.1, estejam com a validade vencida quando da convocação pelo(a) PREGOEIRO(A) para o envio da proposta comercial final ajustada, será permitido à licitante encaminhar, juntamente com a referida proposta, documentação com data de validade atualizada.

**9.3.8** - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**9.3.8.1** - Não se enquadram na exigência do subitem 9.3.8 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**9.3.9** - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**9.3.10** - Para os documentos autenticáveis pela *internet*, procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via anexada pela licitante.

**9.3.11** - Será **INABILITADA** a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital e em seus anexos.

**9.3.11.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal e trabalhista**, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao





momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, assim considerado aquele posterior à fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), nos termos legais.

**9.3.12** - Da sessão pública do Pregão será divulgada ata no sistema eletrônico COMPRASNET e no *site* da CMBH.

## 10 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

**b)** quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão refeitos os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e de publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

## 11 RECURSOS

**11.1** - Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**11.2** - A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**11.3** - Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.1** - Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**11.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1** - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao(à) Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

**12.2** - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao(à) Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

## 13 CONTRATAÇÃO



**13.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na “folha de apresentação”, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.**

**13.2 - Nos demais casos, a contratação poderá ser efetivada por meio de nota de empenho, observadas as regras elencadas em anexo próprio do edital.**

#### 14 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**14.1 - As regras acerca do reajustamento dos preços contratados são aquelas estabelecidas no ANEXO “MINUTA DE CONTRATO”/“CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO” deste edital.**

#### 15 ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

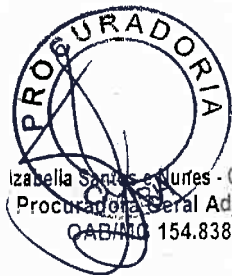
**15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização da contratação são aqueles previstos no ANEXO “TERMO DE REFERÊNCIA” deste edital.**

#### 16 OBRIGAÇÕES DA CMBH E DA CONTRATADA

**16.1 - As obrigações da CMBH e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no ANEXO “MINUTA DE CONTRATO”/“CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO” deste edital.**

#### 17 PAGAMENTO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**17.1** - As condições de pagamento são aquelas previstas no **ANEXO "MINUTA DE CONTRATO"/"CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO"** deste edital.

### 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a proposta;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

**18.1.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.2** - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Belo Horizonte e descredenciamento do SUCAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



**18.3** - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999.

**18.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.6** - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no **ANEXO "MINUTA DE CONTRATO"/"CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO"** deste edital.

### 19 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**19.1** - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou por meio eletrônico, através de formulário específico disponível no *site* da CMBH na *Internet*.

**19.2** - Caberá ao(à) PREGOEIRO(A) responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão.

**19.3** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão de abertura do certame, caso necessário.

100 B BV e





## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**19.4** - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) PREGOEIRO(A) nos autos do processo de licitação.

**19.5** - As respostas às impugnações feitas e aos esclarecimentos solicitados serão prestadas pelo(a) PREGOEIRO(A), entranhadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas em campo próprio do sistema COMPRASNET e no *site* da CMBH, podendo ser consultadas ainda por qualquer interessado na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, no endereço e horário indicados no subitem 19.1 deste edital.

**19.6** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

### 20 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

**20.1** - Este edital está disponível nos *sites* <https://www.comprasnet.gov.br> e <https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, bem como na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

**20.2** - As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo também publicadas no *site* da CMBH.

**20.3** - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

**20.4** - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos



subitens 20.1 a 20.3, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

**20.5** - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido, quando necessário, será reaberto para observância do prazo mínimo previsto no inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico às licitantes.

## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**21.1.1** - No julgamento das propostas e da habilitação o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.1.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.2** - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**21.3** - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4** - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**21.4.1** - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**21.5** - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto neste edital e em seus anexos.

**21.6** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

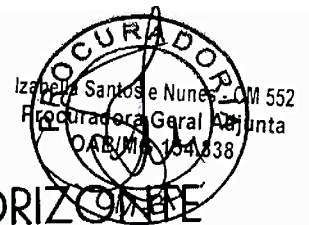
**21.8** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**21.9** - Os documentos que comporão o processo físico serão rubricados pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pela equipe de apoio, mediante carimbo próprio, certificando que se trata de documento anexado ao sistema COMPRASNET pela licitante ou impresso diretamente pelo (a) PREGOEIRO(A), nos termos do edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**21.10** - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.


**21.11** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.12** - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

  
Elenice Maria Pereira - CM 403  
Pregoeira


  
Emanuela Pilo de Barros Torres  
CM - 551  
Pregoeira

  
Priscila Caroline C. S. Rodrigues  
CM - 621  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

  
Bruno Valcindo P. Urban - CM 503  
Pregoeiro

  
Fabiana Miranda Prestes  
CM - 582  
Pregoeira

  
Carolina Maria da Silva Azevedo - CM 587  
Pregoeira

  
Tiago Costa Oliveira - CM 664  
Pregoeiro

  
Karina Costa Fróes - CM 472  
Pregoeira

  
Alessandra Uarnasceno de Vasconcelos  
CM: 410  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

### **Advertências Preliminares**

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CPL	
PÁGINA	RUBRICA
206-F	L

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Nº TR	Nº Protocolo Geral (Preenchimento pela SECONT)
SECMAN 17/2021	

### 1 - ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Manutenção - SECMAN

### 2 - TIPO

Contratação tradicional do objeto descrito a seguir.

### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **materiais de manutenção predial** para reposição dos estoques da SECMAN e execução das manutenções preventivas nos prédios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<b>ADESIVO VEDA CALHA, BISNAGA 280 G:</b> ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE: 12 MESES. CAIXA C/ 12 BISNAGAS.	2	CAIXAS
2	<b>AGUARRÁS, LATA 0,9 L: TEOR MÁXIMO</b> BENZENO: 1% PESO, TEOR MÁXIMO ENXOFRE: 1% PESO, PONTO FULGOR: 38 °C, PONTO FUSÃO: 216 °C, TEOR AROMÁTICOS: 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS: 93 A 95 PER, VISCOSIDADE: 1,15 CST, APLICAÇÃO: FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA	12	LATA
3	<b>AREIA LAVADA MÉDIA, SACO 20 KG:</b> AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	2	SACO
4	<b>BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 14 X 19 X 29</b> CM: TIJOLO, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	100	UNIDADE
5	<b>BRITA, TAMANHO 0, SACO 20 KG:</b> BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 0	2	SACO
6	<b>DILUENTE EPÓXI 900ML:</b> COR/ASPECTOS: INCOLOR. MASSA ESPECÍFICA: 0,880 +/- 0,030 G/CM³ ESTOCAGEM: A TEMPERATURA AMBIENTE, 24 MESES. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ÉTERES GLICÓLICOS,	24	LATA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	ETILBENZENO, XILENO, MONOMETILÉTER DE DIPROPILENOGLICOL. LATA COM 900ML.		
7	<b>DISCO ABRASIVO DE CORTE PI/ESMERILHADEIRA 4 ½, C/ FURO DE 7/8:</b> DISCO DE CORTE PARA METAL/AÇO; MÁXIMA RPM: 13,300; MEDIDAS: 4 1/2" X 1,0MM X 7/8";	55	UNIDADE
8	<b>DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL:</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO DO CENTRO: DEPRIMIDO; TAMANHO DO GRÃO: 24; DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM (4.1/2"); DIÂMETRO INTERNO FURO: 22,23 MM (7/8"); ESPESSURA: 6 MM (1/4").	10	UNIDADE
9	<b>ESTOPA DE ALGODÃO, PI/ POLIMENTO E LIMPEZA:</b> ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL, COR: BRANCA. PCT C/: 400G	10	PACOTE
10	<b>FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA, 50MM X 20M:</b> MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 5,00 CM, ESPESSURA: 1,00 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: À PROVA D'ÁGUA	48	ROLO
11	<b>FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO – COR AMARELA;</b> ROLO ENTRE 48MM E 50 MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	28	ROLO
12	<b>FITA DEMARCAÇÃO, AUTOCOLANTE, COR VERMELHA, LARG 50MM, ROLO: 30M:</b> FITA PLÁSTICA EM PVC PARA MARCAÇÃO DE SOLO; ROLO COM 50MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR VERMELHA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	15	ROLO
13	<b>GESSO RÁPIDO:</b> ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; PCT: 1KG	30	KG
14	<b>LONA PLÁSTICA:</b> ESPESSURA: 0,20 MM,	5	ROLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CPL	
PÁGINA	RUBRICA
207-F	K

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO:50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO		
15	<b>MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ADESIVA 10CMX10M:</b> MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10 CM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. VALIDADE: 60 MESES.	15	ROLO
16	<b>MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ADESIVA 30CMX10MX:</b> MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:30 CM. VALIDADE: 60 MESES.	10	ROLO
17	<b>MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ADESIVA 45CMX10M:</b> COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 45 CM. VALIDADE: 60 MESES.	13	ROLO
18	<b>MASSA CORRIDA, TIPO PVA, LATA 18 L:</b> MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	6	LATA
19	<b>MASSA PLÁSTICA ADESIVA, COR CINZA, EMBALAGEM 400G:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS	12	UNIDADE
20	<b>ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO, LATA 300 ML:</b> APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	24	UNIDADE
21	<b>PALHA AÇO Nº 0, PACOTE 25G:</b> MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:FINA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 0	15	UNIDADE
22	<b>PALHA AÇO Nº 1, PACOTE 25G:</b> MATERIAL: AÇO	15	UNIDADE

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	CARBONO, ABRASIVIDADE: <b>MÉDIA</b> , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1		
23	<b>PALHA AÇO Nº 2, PACOTE 25G:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: <b>GROSSA</b> , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2	13	UNIDADE
24	<b>PARAFUSO PHILIPS 4,2 X 32MM CABEÇA CHATA AUTOTARRAXANTE:</b> PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE CABEÇA CHATA COM FENDA PHILLIPS DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 4.2 X 32 MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO DIMENSÕES: DIN 7982 (DIN ISO 7050) ROSCA: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478). CX COM 500 PEÇAS	2	CAIXA
25	<b>PARAFUSO PHILIPS PARA DRYWALL 3,5X45MM PONTA AGULHA:</b> COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS	2	CAIXA
26	<b>PARAFUSO PHILIPS PARA DRY WALL CABEÇA TROMBETA 3,5 X 25MM PONTA AGULHA:</b> COMPRIMENTO: 25 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS	2	CAIXA
27	<b>PARAFUSO PHILIPS CABEÇA TROMBETA PARA DRY WALL PONTA BROCA 3,5 X 25MM:</b> BITOLA: 3.5 MM COMPRIMENTO: 25 MM TIPO DE CABEÇA: TROMBETA UNIDADE DE MEDIDA: SISTEMA MÉTRICO TIPO DE PONTA: BROCA TIPO DE ROSCA: AUTO ATARRAXANTE FORMATO DA ROSCA: INTEIRA MODELO: DRYWALL MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO. <b>CAIXA COM 500 PEÇAS.</b>	2	CAIXA
28	<b>PORTA SANFONADA DE PVC PLAST 210X60CM COM TRINCO BRANCA:</b> DIMENSÕES: ALTURA: 210CM; LARGURA: 60CM; ACABAMENTO: LISA; TONALIDADE: BRANCO; TIPO DE TRINCO: TRINCO; MATERIAL: PVC.	10	UNIDADE
29	<b>QUEROSENE. LINHA: SOLVENTES; CONTEÚDO DA LATA: 0,900 L; USO INDICADO: REMOVEDOR DE ÓLEOS E GORDURAS; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE; NÍVEL DE ODOR: ALTO ODOR; LAVÁVEL: SIM; GARANTIA DO FABRICANTE: 36</b>	05	LATA





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CPL	
PÁGINA	RUBRICA
208-F	K

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	MESES.		
30	<b>SELANTE TIPO SILICONE, INCOLOR, TUBO 280 G: MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES. CAIXA C/ 12 TUBOS.</b>	2	CAIXAS
31	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b> <b>TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M² POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS. COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS (METALATEX).</b>	15	LATA
32	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b> <b>TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR PALHA, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M² POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS. COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:PALHA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS (METALATEX).</b>	15	LATA
33	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b> <b>TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, COR AZUL LATA 18 LITROS. CATEGORIA: TINTA PARA PISO; COR: AZUL; TAMANHO: 18LTS; SECAGEM: 1 HORA PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS.</b>	1	LATA
34	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b> <b>TINTA ACRÍLICA PARA PISOS COR CERÂMICA FOSCO 18 L: ACRÍLICO; ACABAMENTO: FOSCO;</b>	15	LATA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	QUALIDADE: PREMIUM; RENDIMENTO EM M <sup>2</sup> POR DEMÃO: 380; COR: CERÂMICA. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS; LATA: 18 L		
35	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b>  TINTA SPRAY, COR PRETO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, COR:PRETA, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	10	LATA
36	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b>  TINTA SPRAY, COR VERDE COLONIAL OU VERDE ESCURO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERDE, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	10	LATA
37	<b>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</b>  TINTA SPRAY, COR VERMELHO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: METÁLICO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY.	10	LATA
38	<b>THINNER, LATA 0,9 L: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA</b>	24	LATA
39	<b>REJUNTE FLEXÍVEL, COR BRANCA, PACOTE 1 KG: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO:PÓ</b>	15	PACOTE
40	<b>ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICA 23CM: LARGURA DO ROLO (MM): 23; ALTURA DA LÃ (MM): 10; COMPRIMENTO (MM): 230; LARGURA (MM): 58; ALTURA (MM): 58. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. SEM CABO</b>	10	UNIDADE
41	<b>ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM: TAMANHO:</b>	10	UNIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	150MM; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO; IDEAL PARA LÁTEX, PVA E ACRÍLICA (À BASE D'ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO.		
--	---	--	--

### 4 - JUSTIFICATIVA

Os itens solicitados no presente Termo de Referência destinam-se à reposição do estoque de materiais de manutenção predial, de forma a se evitar transtornos ou paralisações dos sistemas e estruturas da Casa. Esclarecemos que os materiais solicitados neste Termo são empregados rotineiramente na recomposição, conservação e realização de pequenos reparos na estrutura física da Casa. Esses reparos compreendem recuperação de paredes em alvenaria, serviços de pinturas em diversas superfícies, incluindo o piso do estacionamento, revitalização e recomposição de sinalização viária, além de outros serviços correlatos.

A existência de estoque para esses itens é indispensável para o atendimento rápido e eficaz das demandas relativas à reparação na estrutura predial da CMBH. A falta destes materiais, além de comprometer o bom desempenho das atividades-fim da SECMAN, pode ocasionar danos maiores e de difícil recuperação da antiga estrutura predial deste Legislativo.

As cores exigidas em alguns itens visam seguir os padrões de cores já existentes na CMBH e tem a finalidade de não destoar da pintura dos ambientes em que tais itens serão utilizados. A escolha das cores *per se* não implica em direcionamento para nenhuma marca, visto que a maioria dos fabricantes possuem as cores requisitadas nesse Termo de Referência.

O quantitativo apresentado foi calculado com base em estudo interno da equipe técnica da SECMAN, baseado no consumo médio dos 05 (cinco) últimos anos desses itens, e que segue anexo a este Termo de Referência:

### RELATÓRIO E-CIDADE

CÓDIGO	Descrição Almojarifado	Unidade	Consumo anual (atualizado até 30/11/2021)					
			2021	2020	2019	2018	2017	TOTAL
561024	AGUARRÁS, LATA 0,9 L	LATA					20	20
5610133	AREIA LAVADA MÉDIA, SACO 20 KG	SACO			1	1		2
6728	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 14 X 19 X 29 CM	UNIDADE					100	100
5610127	BRITA, TAMANHO 0, SACO 20 KG	SACO			1	1		2

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

NOVO	DILUENTE EPÓXI 900ML	LATA	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
7118	DISCO ABRASIVO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 4 1/2", C/ FURO DE 7/8"	UNIDADE	33	17	16	55		121
NOVO	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL:	UNIDADE	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
7104	ESTOPA DE ALGODÃO, P/ POLIMENTO E LIMPEZA	PACOTE				10		10
7715	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, 50MM X 20M	ROLO	48	30				78
NOVO	FITA DEMARCAÇÃO, AUTOCOLANTE, COR AMARELA, LARG 5CM, ROLO: 30M	ROLO	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
NOVO	FITA DEMARCAÇÃO, AUTOCOLANTE, COR VERMELHA, LARG 5CM, ROLO: 30M	ROLO	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
6510	GESSO RAPIDO	KG	10	5	5		60	80
7106	IMPERMEABILIZANTE TIPO SILICONE, INCOLOR, TUBO 250 G	TUBO	9	1	28	24		62
7105	IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDA CALHA, TUBO 280 G'	BISNAGA	2	7	2	20		31
561016	LONA PLÁSTICA, COR PRETA, ROLO C/ 50 METROS	ROLO	3	5	2	3	1	14
7317	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, 10 CM X 10 M	ROLO		7	33			40
7099	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, 30 CM X 10 M	ROLO		10	10			20
7146	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, 45 CM X 10 M	ROLO		9	8	13		30
6505	MASSA CORRIDA, TIPO PVA, LATA 18 L	LATA	4				6	10
7100	MASSA PLÁSTICA ADESIVA, COR CINZA, EMBALAGEM 400G	UNIDADE	6	4	27	37		74
6720	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO, LATA 300 ML	UNIDADE	11	6	17	29	10	73
7117	PALHA DE AÇO Nº 0, PACOTE 25G	UNIDADE	9			20		29
7114	PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE 25G	UNIDADE	8		4	20		32
7023	PALHA DE AÇO Nº 2,	UNIDADE			13			13



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

	PACOTE 25G							
NOVO	PARAFUSO PHILIPS 4,2 X 32MM CABEÇA CHATA AUTOTARRAXANTE	CAIXA	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
7602	PARAFUSO PHILIPS PARA DRYWALL 3,5X45MM PONTA AGULHA	CAIXA	30					30
6810	PARAFUSO PHILIPS PARA DRY WALL CABEÇA TROMBETA 3,5 X 25MM PONTA AGULHA	CAIXA			155	191	400	746
NOVO	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA TROMBETA PARA DRY WALL PONTA BROCA 3,5 X 25MM	CAIXA	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
NOVO	PORTA SANFONADA BCF DE PVC PLAST 210X60CM COM TRINCO BRANCA:	UNIDADE	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
NOVO	QUEROSENE	LATA	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
6493	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M² POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E METALATEX.	LATA	15	10			6	31
6495	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE, COR PALHA, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 L	LATA		4			1	5
7021	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, COR AZUL LATA 18 LITROS	LATA					1	1
NOVO	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS COR CERÂMICA FOSCO 18 L	LATA	NUNCA ANTES SOLICITADO					0
6504	TINTA SPRAY, COR PRETO, LATA 400 ML	LATA	13	2			3	18
7102	TINTA SPRAY, COR VERDE COLONIAL, LATA 400 ML	LATA				5		5
7103	TINTA SPRAY, COR VERMELHO, LATA 400 ML	LATA				5		5
6508	THINNER, LATA 0,9 L	LATA	24	12			4	40





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

6993	REJUNTE FLEXÍVEL, COR BRANCO, PACOTE 1 KG	PACOTE				5	5
561038	ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICA 23CM:	UNIDADE		1			1
NOVO	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM:	UNIDADE	<b>NUNCA ANTES SOLICITADO</b>				0

Com base na tabela acima, a SECMAN informa que:

a) para o item 14, foram solicitados 02 (duas) unidades a mais do que o demonstrado no Relatório E-CIDADE devido à quantidade total por caixa, a saber, 12 (doze) bisnagas por caixa.

para o item 32, foi solicitada quantidade a mais do que demonstrado no Relatório E-CIDADE devido a grande quantidade de paredes internas e externas (m<sup>2</sup>) atualmente pintadas com a tinta da cor palha (elas não o eram em anos anteriores) e devido às manutenções preventivas periódicas de revitalização da Casa, executadas por esta Seção.

para os itens 36, 37 e 40, foram solicitadas quantidades maiores das explicitadas no Relatório E-Cidade em virtude das manutenções preventivas periódicas de revitalização da Casa, executadas por esta Seção.

*Os itens não solicitados anteriormente de acordo com os registros do E-CIDADE estão sendo incluídos nesta contratação, para atender as demandas da casa como: as pinturas preventivas e de revitalizações que acontecem anualmente e mudanças de layout.*

Abaixo, segue a explicação sucinta da aplicação de cada um dos itens solicitados no âmbito da manutenção predial:

**ADESIVO VEDA CALHA (item 1):** adesivo vedante, desenvolvida especialmente para impedir a passagem de água por meio de conexões de calhas e rufos. O material funciona como uma solda fria e pode ser aplicado em área úmido, sendo indicado para chapas metálicas ou PVC.

**AGUARRÁS (item 2):** possui a finalidade de ser um solvente para diluir tinta e esmalte, sem deixar que a mesma perca a qualidade ou brilho. Além disso, a aguarrás também pode ser utilizada no momento da limpeza, especialmente na limpeza de maquinários, ferramentas e motores.

**AREIA LAVADA MÉDIA (item 3):** areia como a fração granulométrica de solos ou sedimentos com tamanhos entre 0,06 e 2 mm. Ela é formada na superfície da terra a partir da erosão das rochas e, por ser produto de processos sedimentares.

**BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO (item 4):** os blocos cerâmicos, ou tijolos, como são popularmente conhecidos, são um dos componentes básicos de qualquer construção de alvenaria, seja ela de vedação ou estrutural.

**BRITA (item 5):** pedra quebrada, manual ou mecanicamente, em pequenos fragmentos de tamanhos variados e usada na camada subjacente do leito de estradas de rodagem, no lastro de ferrovias, na composição de concretos, na filtragem de água.

**DILUENTE EPÓXI (item 6):** ele é um diluente indispensável para preparar o seu fundo branco ou esmalte epóxi antes da aplicação nas superfícies. Para completar, também pode ser usado na limpeza de ferramentas.

**DISCO ABRASIVO DE CORTE (item 7):** é uma ferramenta abrasiva que foi elaborada para cortar diferentes tipos de materiais, especialmente os mais resistentes.

**DISCO DE DESBASTE (item 8):** os discos de desbaste são os responsáveis pelo desbaste, acabamentos e limpeza das superfícies antes do processo de soldagem, além da remoção de falhas e rebarbas em peças fundidas, preparando as superfícies para a aplicação de pintura



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

ou revestimento.

**ESTOPA DE ALGODÃO (item 9):** composta de fios finos, macios, selecionados e de puro algodão, utilizada para polimento e para limpeza fina. Fabricada com fios brancos de algodão, remove todo tipo de sujeira c/ eficiência, ideal para limpezas em geral e manuseio de produtos químicos e solventes.

**FITA ANTIDERRAPANTE (item 10):** uma fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões.

**FITA DEMARCAÇÃO (itens 11 e 12):** para demarcação e sinalização de riscos por meio de cores.

**GESSO RAPIDO (item 13):** é utilizado em paredes de concreto, tijolos cerâmicos, alvenaria e tetos. O gesso rápido pode ser ideal para esses casos, mas se demorar muito para manusear, ele pode endurecer antes da aplicação e, assim, gerar desperdícios e gastos.

**LONA PLÁSTICA (item 14):** tem diversas utilidades. Garante segurança aos materiais que deseja proteger, são compostas por rafia de polietileno, impermeáveis e possuem proteção contra raios UV. Por isso ficam ótimas em coberturas temporárias, são fáceis de limpar e muito baratas.

**MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA (itens 15, 16 e 17):** é feita com um material feito de uma modificação física do asfalto. Esse tipo de impermeabilização é utilizado, principalmente, por quem quer evitar ou consertar problemas de infiltração em lajes expostas onde pessoas não transitam.

**MASSA CORRIDA (item 18):** é assentar, rebocar e revestir tetos e paredes. Esse tipo de massa corrida é muito mais fácil de lixar e serve para assentar, rebocar e revestir os tetos e paredes. Costuma cobrir facilmente todo tipo de imperfeição para deixar as paredes lisas e niveladas.

**MASSA PLÁSTICA ADESIVA (item 19):** um tipo de massa adesiva ou cola, que é vendida em pequenas latas. A massa plástica serve para preencher falhas, cobrir buracos e fazer reparos em geral em diversos tipos de materiais.

**ÓLEO DESENGRIPANTE (item 20):** eliminar o barulho na peça (espécie de "rangido"), que causa o incômodo.

**PALHA AÇO (itens 21, 22 e 23):** remoção de resíduos e manchas pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira, assoalho, porcelana, azulejos, boxes de vidro, remover ferrugem, papel de parede e verniz.

**PARAFUSO PHILIPS (itens 24, 25, 26 e 27):** o parafuso tem por finalidade ser o elemento de fixação de duas ou mais superfícies, combinadas ou em junções diferentes, como a madeira, parede de alvenaria (neste caso com a utilização de bucha de fixação), chapas metálicas ou numa matriz de matéria pouco dura ou dura, podendo associar o uso de porcas ou através do efeito combinado de rotação e pressão (penetração por progressão retilínea) em um orifício destinado exclusivamente para recebê-lo, sulcado em sentido contrário ao espiral ou não. Parafuso "oxidado preto" ou "fosfatizado" é o parafuso que recebeu um revestimento com fosfatos de zinco, ferro ou manganês. Esse revestimento possui alto poder isolante químico e elétrico e baixa porosidade, prolongando a vida-útil do material.

**PORTA SANFONADA BCF DE PVC (item 28):** Esse modelo de porta se caracteriza pela sua forma de abertura, semelhante ao instrumento musical, que corre por um trilho na parte superior da estrutura.

**QUEROSENE (item 29):** hidrocarboneto derivado da terceira destilação do petróleo bruto e que, na manutenção predial e construção civil, é usado como solvente.

**SELANTE TIPO SILICONE (item 30):** Serve para impermeabilizar diversas superfícies sem alterar a aparência natural dos materiais. Indicado para aplicação em tijolos à vista, cerâmicas, concreto aparente e telhas de barro. Também funciona como um hidro-repelente seja em ambientes internos ou externos.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

**TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES (itens 31 e 32):** usada tanto em paredes externas quanto internas e tem aspectos parecidos com a tinta látex. É uma tinta solúvel em água, de secagem rápida e sua fórmula contém resinas acrílicas, o que faz com que ela tenha um alto grau de impermeabilidade.

**TINTA ACRÍLICA PARA PISOS (itens 33 e 34):** em alta aderência em pisos de diversos tipos, entre eles pisos cimentados lisos ou rústicos e até pisos cerâmicos, indicado tanto para ambientes externos como internos.

**TINTA SPRAY (itens 35, 36 e 37):** aplicável em muitas superfícies e materiais. É comum ver esse tipo de pintura em metais, mas é possível também pintar madeira, eletrodomésticos, telas, tecido e até paredes.

**THINNER (item 38):** é um diluente com alto poder de absorção muito indicado para a diluição no momento da limpeza. Este tipo de solvente não é recomendado para a diluição de tintas, devido a sua capacidade de aceleração na secagem e remoção do brilho da tinta, além de poder causar enrugamento na mesma.

**REJUNTE (item 39):** é o elemento que proporciona, graças à sua flexibilidade, o não aparecimento de trincas ao longo da superfície revestida, além disso, por ser mais mole, pode ser facilmente cortado para que peças do revestimento danificadas possam ser substituídas.

**ROLO DE PINTURA (itens 40 e 41):** é produzido, especialmente, para a aplicação de tintas à base de água, esmaltes sintéticos, óleos e vernizes.

Informamos que os itens presentemente solicitados **não** se enquadram na categoria de "bens de consumo de luxo", definidos pela Portaria CMBH nº 19.687/2021, art. 1º, § 2º, nos seguintes termos:

"Considera-se bem de consumo de luxo os bens cuja descrição incluir característica ou especificação que, cumulativamente:

- a) não seja imprescindível ao atendimento da finalidade a que se destina sua aquisição;
- b) gere aumento no preço do bem;
- c) não acarrete benefício à Administração."

Os materiais ora solicitados são imprescindíveis para a boa prática da manutenção predial da Casa, como já informado, são materiais usuais no mercado da construção civil, com especificações comuns, sem sofisticções que aumentem o seu valor agregado, e certamente são benéficos à Administração Pública, como bem demonstrado nesta justificativa.

Esta contratação é embasada na Lei nº 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E AGRUPAMENTO OU NÃO DE ITENS

Os bens são classificados como: comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o agrupamento ou não de itens: a aquisição será por: item



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

### 6 - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)

#### Condições gerais de aceitação execução do objeto.

6.1 – As descrições completas dos itens constam na tabela do item 3 do presente Termo de Referência.

6.2 – A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munida da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas.

6.3 – A comissão e/ou o servidor responsável pela fiscalização do material, de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA, receberá os produtos provisoriamente e terá 02 (dois) dias úteis após a entrega do material para verificação de especificações e quantidades do objeto adquirido sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados no subitem seguinte.

6.3.1 – A CMBH procederá ao recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, indicado pela respectiva seção ou por servidor designado por este, com a conferência do perfeito estado de conservação e da e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

6.4 – Indicações de marcas e modelos, salvo expressa indicação em contrário, visam constituir referência ao fornecedor para que seja fornecido à CMBH material em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, podendo, quando do fornecimento, haver a substituição apenas por material compatível, de qualidade equivalente ou superior, em todas as suas características, ficando tal substituição sujeita à discricionariedade da CMBH.

6.5 – A CONTRATADA deverá fornecer o material objeto deste Termo de Referência em total conformidade com as normas e os padrões técnicos exigíveis para os materiais solicitados.

6.6 – O ateste de recebimento do material será realizado em duas etapas, a saber:

6.6.1 – Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela CMBH fará o recebimento do material, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Ordem de Compra, fazendo constar no canhoto e no verso deste documento a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6.2 – Definitivo: um servidor da SECMAN verificará se as condições do material entregue são as definidas neste Termo de Referência, condição indispensável para a aceitação do material, após o que preencherá o Ateste de Conferência de Material, a ser posteriormente entregue na Seção de Controle Financeiro (SECCOF) para balizar a liquidação da despesa.

6.7 – Deve ser observado o estrito atendimento às normas técnicas indicadas nas descrições dos itens deste Termo de Referência (item 3, tabela), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

6.8 - Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir durabilidade e rendimento adequados dos serviços, as tintas e esmaltes deverão

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

atender aos parâmetros de qualidade do Programa Setorial de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional; o PBQP-H foi instituído pela Portaria MDR nº 134/1998. Para maiores informações sobre o programa, acesse: <https://pbqp-h.mdr.gov.br/o-pbqp-h/apresentacao/> e <https://pbqp-h.mdr.gov.br/o-pbqp-h/base-legal/>.

Dessa forma, as tintas e esmaltes solicitados nos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 deste Termo de Referência deverão ser fornecidos por fabricantes com o selo de “EMPRESAS QUALIFICADAS” no sistema SiMaC do PBQP-H. No caso de fabricante não participante desse Programa, deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, laudo com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data de sua apresentação à CMBH, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que os produtos oferecidos estão em conformidade com as seguintes normas:

### 6.8.1 – TINTA LÁTEX PREMIUM:

- NBR 14940 Resistência à abrasão úmida
- NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca
- NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida

### 6.8.2 – ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO

- NBR 15299 Determinação de brilho
- NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
- NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão
- NBR 15315 Determinação do teor de sólidos
- NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor

6.9 – A certificação de “EMPRESA QUALIFICADA” participante do PBQP-H (ou o laudo técnico elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua apresentação à CMBH) deverá ser apresentada quer na **fase de orçamentação**, à Seção de Orçamentação (SECORC), quando do envio, pela CONTRATADA, de sua Proposta Comercial, quer na **fase de licitação**, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na pessoa do(a) pregoeiro(a) encarregado da licitação deste Termo de Referência, no âmbito da apresentação das propostas na sessão do pregão eletrônico.

6.10 – O(A) orçamentista ou o(a) pregoeiro(a) remeterá a certificação (ou o laudo) à SECMAN, que procederá à análise do documento e decidirá pela aceitação ou pela rejeição da proposta da CONTRATADA. A elaboração e o envio desta documentação serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

6.11 – A não apresentação da documentação supracitada implicará no não aceite da proposta na fase de orçamentação ou na desclassificação da proposta na fase de licitação. Marcas como: Coral, Suvinil e SHERWIN WILLIAMS atendem às demandas da CMBH, portanto as propostas comerciais com essas marcas não precisam ser validadas pela SECMAN.

6.12 – Não serão aceitas tintas de fabricantes classificados no PBQP-H como “NÃO CONFORMES” ou, no caso de fabricante não participante do PBQP-H, tintas desacompanhadas do respectivo laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.13 – Será rejeitado pela CMBH o material entregue que não corresponder às especificações





## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

exigidas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover a sua substituição no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da negativa de recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

6.14 – As despesas decorrentes da retirada na CMBH do material por ela rejeitado e da entrega do material substituído também correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### 7 - INDICAÇÃO DE MARCA

Foi necessário indicar marca de produto na especificação, que não seja apenas de referência?

Especificou-se, para os itens 31, 32, 33 e 34, as marcas SUVINIL, CORAL e SHERWIN-WILLIAMS. Isto se deveu ao fato de que as tintas que compõem estes itens serão aplicadas nas partes externa e interna dos prédios (principal e anexo) da Câmara Municipal de Belo Horizonte e, por se tratarem de locais que estão mais expostos tanto à vista do público quanto às intempéries do tempo, faz-se necessária a utilização de tintas com maior qualidade, textura e brilho, para que se evite repintar estes espaços em intervalo de tempo menor que o esperado e, com isso, gerar custos à Casa que poderiam ter sido evitados, em observância ao Princípio da Economicidade (art. 70, *caput*, CRFB/88) que rege a Administração Pública. Segundo a equipe de Técnicos em Edificações da SECMAN, estas marcas oferecem as seguintes vantagens à CONTRATANTE:

7.1 – As marcas indicadas (SUVINIL, CORAL e SHERWIN WILLIAMS) produzem tintas foscas laváveis ou mesmo superlaváveis, todas acrílicas e resistentes à água. Essas tintas criam uma película resistente após a aplicação e secagem sobre a superfície, além de poderem ter efeito fungicida, impedindo ou interrompendo o desenvolvimento de mofo e demais fungos nas alvenarias. Contam, também, com tecnologias que podem reforçar a eficiência, facilitar a aplicação e aumentar a durabilidade da pintura, o que gera economia para a Administração Pública no médio e longo prazo, já que, tendo-se utilizado uma tinta com maior eficácia e durabilidade, menos aquisições de tintas para novas demãos (e, portanto, menos licitações) serão necessárias.

7.2. – O acabamento fosco dessas tintas faz com que imperfeições na alvenaria e/ou no reboco das paredes fiquem escondidas. Ademais, são tintas inodoras, de modo que sua aplicação nos espaços físicos da Casa não detraí do conforto ambiental para os usuários. O tempo de secagem dessas tintas, após sua aplicação nas alvenarias, é de, no máximo, 4h (quatro horas), o que permite a liberação para uso dos espaços mais rapidamente. Especificamente em relação à SHERWIN-WILLIAMS, suas tintas são resistentes ao desbotamento, tanto pelo tempo quanto pela aplicação de produtos de limpeza.

### 8 - LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS BENS

A entrega do(s) bem(ns) deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor(es): **de segunda-feira à sexta-feira, salvo se feriado, de 08h00 às 17h00, junto à sala C-105 da Seção de Manutenção, localizada no Prédio Anexo, Avenida Churchill, nº 506, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30260-080. A entrega deverá ser previamente agendada junto à SECMAN, através dos telefones (31) 3555-1273, (31) 3555-1254 ou (31) 3555-1385 e/ou do e-mail [secman@cmbh.mg.gov.br](mailto:secman@cmbh.mg.gov.br).**

### 9 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

A forma de entrega dos bens é:

Única.

Para os itens: todos os itens.

Parcelada.

Para os itens:

Definir forma de parcelamento:

O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de, no máximo, **10 (dez)** dias úteis, a contar:

da emissão da ordem de compra.

do seguinte:

### 10 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA OS BENS (refere-se à garantia quanto a vícios e defeitos dos produtos)

É caso de exigência de garantia com prazo superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990)? Não

### 11 - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento será realizado: Ao Final da entrega do bem

As condições de pagamento são as previstas nos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH? Sim

Registra-se que, caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

### 12 - GESTORA / GESTOR DA CONTRATAÇÃO

A Gestora/O Gestor será a titular/o titular do seguinte setor: Seção de Manutenção

### 13 - FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Haverá designação de Fiscal para esta contratação? Não

Em caso negativo, a Gestora / o Gestor será responsável pela fiscalização.

### 14 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Início da vigência: 2022

Duração da vigência: Até o final do exercício da contratação.

O término da vigência da contratação não interrompe eventual garantia prevista no tópico 10 deste documento e nem desobriga a CONTRATADA de prestar a assistência técnica dentro do prazo da referida garantia.

Em caso de Registro de Preços, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, conforme minuta padrão de Ata de Registro de Preços. A vigência de que trata este campo se refere à contratação.

### 15 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CPL	
PÁGINA	RUBRICA
214-F	K

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Contratações públicas sustentáveis são as que consideram critérios ambientais, econômicos e sociais em todos os estágios do processo de contratação, transformando o poder de compra governamental em instrumento de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento econômico e social. O Tribunal de Contas da União corrobora essa atual concepção, afirmando que *a nova finalidade fixada para a licitação representa novo propósito para o contrato administrativo. Este deixa de ser apenas instrumento para o atendimento da necessidade de um bem ou serviço, que motivou a realização da licitação, para constituir, também, instrumento da atividade de fomento estatal, voltado, dessa forma, não só para os interesses imediatos da Administração contratante como também para interesses mediatos, ligados às carências e ao desenvolvimento do setor privado* (Acórdão nº 1.317/2013 – Plenário).

É possível constatar que a atual legislação, notadamente a Lei Complementar nº 123/2006, permite a criação de condições para um processo de desenvolvimento nacional sustentável, pois a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional, gerando empregos e receitas, num círculo virtuoso que impulsiona a economia de maneira global.

Fonte: BARBOSA, Fabrizia Carvalho. Tratamento diferenciado para ME e EPP como instrumento de desenvolvimento nacional sustentável. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5153, 10 ago. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/59603>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

### 16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Clique aqui para digitar texto.

- Caso não existam informações complementares, o campo 16 deverá ficar em branco.
- As obrigações da CMBH e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho e eventualmente na especificação completa do objeto constante deste Termo de Referência.
- Os campos a seguir são de uso interno da CMBH

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022****ATENÇÃO:  
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO****Dados da Empresa**

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Insc. estadual:	Inscrição municipal:
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	

**Dados do Objeto**

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO VEDA CALHA, BISNAGA 280 G: ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE: 12 MESES. CAIXA C/ 12 BISNAGAS.	CAIXAS	2			R\$ 0,00
2	AGUARRÁS, LATA 0,9 L: TEOR MÁXIMO BENZENO: 1% PESO, TEOR MÁXIMO ENXOFRE:1% PESO, PONTO FULGOR:38 °C, PONTO FUSÃO:216 °C, TEOR AROMÁTICOS:5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS:93 A 95 PER, VISCOSIDADE:1,15 CST, APLICAÇÃO:FORMULAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUÍDICA	LATA	12			R\$ 0,00
3	AREIA LAVADA MÉDIA, SACO 20 KG: AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA	SACO	2			R\$ 0,00
4	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 14 X 19 X 29 CM: TIJOLO, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:14 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	100			R\$ 0,00
5	BRITA, TAMANHO 0, SACO 20 KG: BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 0	SACO	2			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qty.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	DILUENTE EPÓXI 900ML: COR/ASPECTOS: INCOLOR. MASSA ESPECÍFICA: 0,880 +/- 0,030 G/CM³ ESTOCAGEM: A TEMPERATURA AMBIENTE, 24 MESES. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ÉTERES GLICÓLICOS, ETILBENZENO, XILENO, MONOMETILÉTER DE DIPROPILENOGLICOL. LATA COM 900ML.	LATA	24			R\$ 0,00
7	DISCO ABRASIVO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 4 ½, C/ FURO DE 7/8: DISCO DE CORTE PARA METAL/AÇO; MÁXIMA RPM: 13,300; MEDIDAS: 4 1/2" X 1,0MM X 7/8";	UNIDADE	55			R\$ 0,00
8	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL: CARACTERÍSTICAS:TIPO DO CENTRO: DEPRIMIDO; TAMANHO DO GRÃO: 24; DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM (4.1/2"); DIÂMETRO INTERNO FURO: 22,23 MM (7/8"); ESPESSURA: 6 MM (1/4").	UNIDADE	10			R\$ 0,00
9	ESTOPA DE ALGODÃO, P/ POLIMENTO E LIMPEZA: ESTOPA, MATERIAL:FIO ALGODÃO, APLICAÇÃO:POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL, COR:BRANCA. PCT C/: 400G	PACOTE	10			R\$ 0,00
10	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA, 50MM X 20M: MATERIAL:FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA:5,00 CM, ESPESSURA:1,00 MM, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:À PROVA D'ÁGUA	ROLO	48			R\$ 0,00
11	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO – COR AMARELA; ROLO ENTRE 48MM E 50 MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	ROLO	28			R\$ 0,00



Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	FITA DEMARCAÇÃO, AUTOCOLANTE, COR VERMELHA, LARG 50MM, ROLO: 30M: FITA PLÁSTICA EM PVC PARA MARCAÇÃO DE SOLO; ROLO COM 50MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO; FORNECIDA NA COR VERMELHA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO.	ROLO	15			R\$ 0,00
13	GESSO RAPIDO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:BRANCO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; PCT: 1KG	KG	30			R\$ 0,00
14	LONA PLÁSTICA: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO:50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO	ROLO	5			R\$ 0,00
15	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 10CMX10M: MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM, APLICAÇÃO:IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. VALIDADE: 60 MESES.	ROLO	15			R\$ 0,00
16	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 30CMX10MX: MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:30 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM. VALIDADE: 60 MESES.	ROLO	10			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 45CMX10M: COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 3 A 5 MM. VALIDADE: 60 MESES.	ROLO	13			R\$ 0,00
18	MASSA CORRIDA, TIPO PVA, LATA 18 L: MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO:IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	LATA	6			R\$ 0,00
19	MASSA PLÁSTICA ADESIVA, COR CINZA, EMBALAGEM 400G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS	UNIDADE	12			R\$ 0,00
20	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO, LATA 300 ML: APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UNIDADE	24			R\$ 0,00
21	PALHA AÇO Nº 0, PACOTE 25G: MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	15			R\$ 0,00
22	PALHA AÇO Nº 1, PACOTE 25G: MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 1	UNIDADE	15			R\$ 0,00
23	PALHA AÇO Nº 2, PACOTE 25G: MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 2	UNIDADE	13			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	<p>PARAFUSO PHILIPS 4,2 X 32MM CABEÇA CHATA AUTOTARRAXANTE: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA COM FENDA PHILLIPS DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 4.2 X 32 MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO DIMENSÕES: DIN 7982 (DIN ISO 7050) ROSCA: DIN 7970 (DIN EN ISO 1478). CX COM 500 PEÇAS</p>	CAIXA	2			R\$ 0,00
25	<p>PARAFUSO PHILIPS PARA DRYWALL 3,5X45MM PONTA AGULHA: COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS</p>	CAIXA	2			R\$ 0,00
26	<p>PARAFUSO PHILIPS PARA DRY WALL CABEÇA TROMBETA 3,5 X 25MM PONTA AGULHA: COMPRIMENTO: 25 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO DE ROSCA: AGULHA, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA PHILIPS, MATERIAL: METAL, TIPO DE MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. CAIXA COM 500 PEÇAS</p>	CAIXA	2			R\$ 0,00
27	<p>PARAFUSO PHILIPS CABEÇA TROMBETA PARA DRY WALL PONTA BROCA 3,5 X 25MM: BITOLA: 3.5 MM COMPRIMENTO: 25 MM TIPO DE CABEÇA: TROMBETA UNIDADE DE MEDIDA: SISTEMA MÉTRICO TIPO DE PONTA: BROCA TIPO DE ROSCA: AUTO ATARRAXANTE FORMATO DA ROSCA: INTEIRA MODELO: DRYWALL MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO. CAIXA COM 500 PEÇAS.</p>	CAIXA	2			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	PORTA SANFONADA DE PVC PLAST 210X60CM COM TRINCO BRANCA: DIMENSÕES: ALTURA: 210CM; LARGURA: 60CM; ACABAMENTO: LISA; TONALIDADE: BRANCO; TIPO DE TRINCO: TRINCO; MATERIAL: PVC.	UNIDADE	10			R\$ 0,00
29	QUEROSENE. LINHA: SOLVENTES; CONTEÚDO DA LATA: 0,900 L; USO INDICADO: REMOVEDOR DE ÓLEOS E GORDURAS; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE; NÍVEL DE ODOR: ALTO ODOR; LAVÁVEL: SIM; GARANTIA DO FABRICANTE: 36 MESES.	LATA	5			R\$ 0,00
30	SELANTE TIPO SILICONE, INCOLOR, TUBO 280 G: MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES. CAIXA C/ 12 TUBOS.	CAIXAS	2			R\$ 0,00
31	ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.  TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M <sup>2</sup> POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS. COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS (METALATEX).	LATA	15			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDES, COR PALHA, ACABAMENTO FOSCO, ANTIMOFO, SEM CHEIRO, SUPERLAVÁVEL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 330M<sup>2</sup> POR DEMÃO EM CADA LATA. LATA COM 18 LITROS. COMPONENTES:RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:PALHA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS (METALATEX). ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p>	LATA	15			R\$ 0,00
33	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, COR AZUL LATA 18 LITROS. CATEGORIA: TINTA PARA PISO; COR: AZUL; TAMANHO: 18LTS; SECAGEM: 1 HORA PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS.</p>	LATA	1			R\$ 0,00
34	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA ACRÍLICA PARA PISOS COR CERÂMICA FOSCO 18 L: ACRÍLICO; ACABAMENTO: FOSCO; QUALIDADE: PREMIUM; RENDIMENTO EM M<sup>2</sup> POR DEMÃO: 380; COR: CERÂMICA. MARCAS: SUVINIL, CORAL, SHERWIN-WILLIAMS; LATA: 18 L</p>	LATA	15			R\$ 0,00

Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA SPRAY, COR PRETO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, COR:PRETA, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:JATO DIRIGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY</p>	LATA	10			R\$ 0,00
36	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA SPRAY, COR VERDE COLONIAL OU VERDE ESCURO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:VERDE, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY</p>	LATA	10			R\$ 0,00
37	<p>ATENÇÃO: LEIA OS SUBITENS DE 6.8 A 6.12 ANTES DE ORÇAR ESTE ITEM.</p> <p>TINTA SPRAY, COR VERMELHO, LATA 400 ML: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: METÁLICO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY.</p>	LATA	10			R\$ 0,00
38	<p>THINNER, LATA 0,9 L: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA</p>	LATA	24			R\$ 0,00
39	<p>REJUNTE FLEXÍVEL, COR BRANCA, PACOTE 1 KG: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO:PÓ</p>	PACOTE	15			R\$ 0,00



Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	ROLO ANTIGOTA LÃ SINTÉTICA 23CM: LARGURA DO ROLO (MM): 23; ALTURA DA LÃ (MM): 10; COMPRIMENTO (MM): 230; LARGURA (MM): 58; ALTURA (MM): 58. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. SEM CABO	UNIDADE	10			R\$ 0,00
41	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM: TAMANHO: 150MM; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO; IDEAL PARA LÁTEX, PVA E ACRÍLICA (À BASE D ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO.	UNIDADE	10			R\$ 0,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>Declarações:</b>						
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico						26/2022
A validade desta proposta é de 60 dias.						
<i>“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”</i>						
Local:	<input type="text"/>					
Data:	<input type="text"/>					
 <input type="text"/> Representante legal da empresa						



**ANEXO ESPECÍFICO  
REGRAS DO MODO DE DISPUTA  
- ABERTO -**

**1.1** - No modo de disputa aberto, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**1.2** - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

**1.2.1** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 1.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**1.2.2** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.1, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

**1.2.3** - Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 1.2.2, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**1.3** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na "folha de apresentação" do edital.



## ANEXO ESPECÍFICO

### MICROEMPRESAS (ME's) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**1.1.1** - Em relação aos itens exclusivos para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

**1.1.2** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**2.1** - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (empate ficto).

**2.2** - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**2.3** - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

BN  
503



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**2.3.1** - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

## 3 COTA RESERVADA PARA ME OU EPP

**3.1** - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP, como cotas, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

**3.2** - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.3** - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

**3.4** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

**3.5** - Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, conforme justificativa do gestor do contrato.

## 4 HABILITAÇÃO

**4.1** - As ME's e EPP's deverão anexar ao sistema toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Procuradoria  
Izabella Santos e Nunes - CM 552  
Procuradora Geral Adjunta  
CAB/MC/14.133

ressalvados aqueles documentos cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou aqueles documentos constantes do SUCAF ou SICAF, caso em que serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A).

**4.2** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal e trabalhista**, entregues por ME ou EPP, será assegurado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização.

**4.2.1.1** - A comprovação de que trata o subitem 4.2.1 deste anexo deverá ser feita por documento a ser entregue na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

**4.2.1.2** - O documento deverá ser entregue em original ou por documento autenticado por cartório, meio eletrônico ou pela Secretaria da CPL, sem prejuízo daqueles documentos cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou daqueles que possam ser verificados junto ao SUCAF ou SICAF, casos em que serão consultados pelo PREGOEIRO(a).

**4.2.2** - A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A), através do e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

**4.2.2.1** - Para fins do subitem 4.2.2 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos, na mesma forma prevista no subitem 4.2.1.1 deste anexo.

**4.2.3** - A não regularização da documentação fiscal ou trabalhista no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no edital, sendo facultado ao(à)

BN  
503

AS

AS

AS

AS

AS

AS

AS

AS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao(a) Presidente da CMBH para revogação do certame.


**4.3 - Para os fins do subitem 4.2.1 deste anexo, entende-se que a empresa foi declarada vencedora do certame no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

**4.4 - Nos itens não exclusivos a ME's e EPP's, em havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo(a) PREGOEIRO(A) através do sistema de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**5.1 - Todas as previsões contidas neste anexo para a MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) se aplicam também aos entes a elas equiparados, nos termos da legislação vigente.**

**5.2 - Serão destinadas à participação exclusiva de ME's e EPP's as licitações com itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo disposição contrária na "folha de apresentação" do edital.**

  
Priscila Caroline C. S. Rodrigues  
CM - 621  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

  
R



  
P/20

BN  
503







## ANEXO PADRÃO

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO

#### 1 - PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora da CONTRATADA.

1.2 - O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.

1.2.1 - O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com reconhecimento formal pelo gestor da contratação de que a execução do objeto se deu de forma efetiva e satisfatória e atendendo a todas as condições contratadas.

1.4 - A CMBH não efetuará pagamento antecipado.

1.4.1 - Excepcionalmente, admitir-se-á o pagamento antecipado quando houver, concomitantemente, o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Previsão no termo de referência, com justificativa devidamente fundamentada pela área demandante, que demonstre a real necessidade e economicidade da medida, aprovada pela autoridade competente;

b) Estabelecimento de garantias específicas e suficientes ao resguardo dos interesses da Administração dos riscos inerentes à operação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and various initials like 'BN', '503', '587', 're', '9/26']*

*BN  
503*

*9/26*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

**1.6 -** A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

**1.7 -** O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a legislação aplicável, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

**1.8 -** O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

## 2 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**2.1 -** Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

**a) advertência;**

**b) multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrência;

**c) multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

**d) multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante

Handwritten notes and signatures on the left margin, including "307", "303", and "303".



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 114.983



motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

- e) impedimento de licitar e contratar** com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte, observado o prazo máximo permitido pela legislação aplicável;
- f) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
- g) rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

**2.2** - As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) letra "a"** → pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou equivalente da área gestora da contratação, pelo gestor da contratação;
- b) letras "b", "c" e "d"** → pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou equivalente da área gestora da contratação;
- c) letras "e", "f" e "g"** → pelo Presidente da CMBH.

**2.3** - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.

**2.3.1** - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

**2.3.2** - Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

**2.4** - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas **letras "e", "f" e "g"** do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabível.

**2.5** - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**2.6** - Para os fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total contratado" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

## 3 - RESPONSABILIDADES

**3.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.

**3.2** - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.

**3.2.1** - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

**3.3** - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.

**3.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

## 4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1** - São obrigações da CMBH:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

BN  
503

BN  
92



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Procuradoria Geral do Município  
CAB/MS - 14/2018

**d)**- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)**- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

**4.1.1** - A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.2** - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**c)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**d)** comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**e)** indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

Priscila Caroline C. S. Rodrigues  
CM - 621  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

BW  
503

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

**EM BRANCO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## **ANEXO**

### ***- Retificação da cláusula referente a protocolo de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital -***

Na cláusula 19.1, referente a protocolo de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, onde se lê,

“por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis”

leia-se,

“por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala B-210, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, **no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis**”